



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 124/2005  
DE LEI

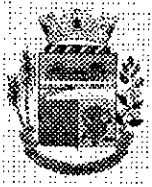
Autor JOSÉ VALTER DE MACEDO

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR POSTO DE SAÚDE, NO  
RO MARAJOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 10 de maio de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 19 de maio de 2005

do o autógrafo em 23 de maio de 2005  
a Sanção sob protocolo em 23 de maio de 2005, pelo ofício n.º 066/2005.  
onado em      de      de       
ilgado em      de      de       
'arcial em      de      de       
Total em      de      de       
ado em      de      de       
rção n.º      de      de       
ado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**PROJETO DE LEI Nº / 2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir posto de saúde e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Valter de Macedo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROTÓCOLO**

Em 08 / 04 / 2005

N.º 124 L.º 01 Fis. 13

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Posto de Saúde, no bairro do Marajoara, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Março de 2005.

*Jose Valter de Macedo*  
**JOSE VALTER DE MACEDO**  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 03 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 03 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 124/2005.

Autor: JOSÉ V. DE MACEDO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

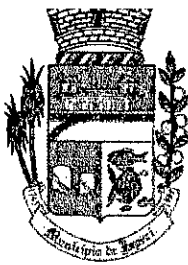
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 124 /2005.

Autor: JOSÉ V. DE MACEDO

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ V. DE MACEDO

\_\_\_\_\_ Cuja ementa é " AUTORIZA O PÓDER

EXECUTIVO A CONSTRUIR POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_

( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_

( Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_

( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**LEI Nº        / 2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir posto de saúde e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador José Valter de Macedo**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

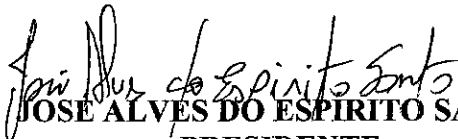
**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Posto de Saúde, no bairro do Marajoara, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Japeri, 23 de Maio de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**